



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
08/07/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

### Decreto nº 4956/2024 de 08/07/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1327/2023 de 12/12/2023.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
847 - 4.4.90.52.00.00	03001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>20.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,  
Paraná, em 08 de julho de 2024.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
08/07/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

### Decreto nº 4955/2024 de 08/07/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1327/2023 de 12/12/2023.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS		
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
11.002.15.452.0025.2.112.	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA		
624 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>			<b>15.000,00</b>

#### Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS		
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
11.001.15.122.0004.2.058.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.		
605 - 3.3.71.70.00.00	01001 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00	
<b>Total Redução:</b>			<b>15.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 08 de julho de 2024.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

**DECRETO 4957, 08 DE JULHO DE 2024.**

**SÚMULA – RECOMPOSIÇÃO DE MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E REVOGA O DECRETO Nº 4670, 01 DE JUNHO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N.º 875 DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica recomposto e nomeado os membros que irão compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, de acordo com a Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 875/2018, que dispõe sobre a recomposição de representações da sociedade civil e governamental.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será composto por 04 (quatro) representantes governamentais titulares e 04 (quatro) representantes não governamentais titulares, sendo que para cada titular haverá um suplente, conforme a Lei suplementar nº 927/2018, abaixo relação dos representantes:

#### **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Titular:** Ludimila Aparecida Martins Bueno

RG: 10\*\*\*.\*\*\* - 9 SSP/PR

CPF: 094\*\*\* \*\* - 02

**Suplente:** Rosa Helena Pacífico Bovo



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

RG: 6 \*\*\* \*\* - 1 SSP/PR

CPF: 964\*\*\* \*\* - 53

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**Titular:** Eduarda Machado Staszak

RG.: 13 \*\*\* \*\* - 9 SSP/PR

CPF: 096 \*\*\* \*\* - 07

**Suplente:** Edilaine Gracieli Oliveira Mahnic

RG: 9 \*\*\* \*\* - 0 SSP/PR

CPF: 066 \*\*\* \*\* - 85

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Titular:** Ana Claudia Nunes Silva

RG.: 12 \*\*\* \*\* - 5 SSP/PR

CPF: 091 \*\*\* \*\* - 96

**Suplente:** Cleicyellen da Silva Alves

RG.: 10 \*\*\* \*\* - 6 SSP/PR

CPF: 080 \*\*\* \*\* - 52

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**Titular:** Kely Cristine Ferro

RG.: 5 \*\*\* \*\* - 3 SSP/PR

CPF: 825 \*\*\* \*\* - 25



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

**Suplente:** Pedro Henrique Dias Carvalho

RG.: 14 \*\*\* \*\* - 6 SSP/PR

CPF: 128 \*\*\* \*\* - 02

#### **REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

#### **MOVIMENTO E/OU ENTIDADES COMUNITÁRIAS:**

**Entidade Comunitária e Movimentos Sociais:** Igreja Assembleia de Deus e Escolinha de Karatê Shubu-Dô de Lidianópolis.

**Titular:** Milena Fernanda Leite Belem

RG.: 13\*\*\* \*\* - 9 SSP/PR

CPF: 105 \*\*\* \*\* - 32

**Suplente:** Ivone Bernardinelli

RG: 38 \*\*\* \*\* - 2 SSP/SP

CPF: 026 \*\*\* \*\* - 46

#### **ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:**

**Entidade:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

**Titular:** Celina Matilde Buzato

RG: 43 \*\*\* \*\* - 1 SSP/PR

CPF: 497 \*\*\* \*\* - 49



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

**Suplente:** Cristina Nunes Maciel Sobreira

RG: 5 \*\*\* \*\* - 3 SSP/PR

CPF: 917 \*\*\* \*\* - 49

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS VINCULADAS A REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DE EDUCAÇÃO E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICO E PRIVADO:**

**Entidades:** APMF's, Escola Municipal Maria José de Andrade Moura e Centro de Educação Infantil Pingo de Gente.

**Titular:** Aline Fernanda de Freitas

RG: 13 \*\*\* \*\* - 9 SESP/PR

CPF: 101 \*\*\* \*\* - 32

**Suplente:** Renata Dayse Furlan Guerra

RG.: 10 \*\*\* \*\* - 5 SSP/PR

CPF: 067 \*\*\* \*\* - 21

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS VINCULADA A REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO:**

**Entidade:** APMF - Colégio Estadual do Campo D. Pedro I.

**Titular:** Sílvia Carla Aparecida Araujo Shavarski

RG.: 7 \*\*\* \*\* - 0 SSP/PR

CPF: 036 \*\*\* \*\* - 65

**Suplente:** Suplente: Simone Aparecida Quiezi

RG: 6. \*\*\*. \*\*\*-6 SSP/PR



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

CPF: 014\*\*\*.\*\*\* - 28

**Art. 3º** - Os membros acima prestarão serviços ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em caráter relevante, ou seja, não serão remunerados, e terão mandato até o dia 10/11/2024, sendo permitida uma reeleição consecutiva, e os representantes do governo terão seus mandatos condicionados à sua permanência à frente das respectivas pastas.

**Art. 4º**- Fica mantido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão permanente, contínuo, deliberativo controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas da sociedade civil e secretarias vinculadas à Administração Pública.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados a **CHAMADA PÚBLICA**, visando a seleção de propostas para a celebração de parcerias com o Município de Lidianópolis, através de Credenciamento prévio para habilitação e formalização de parceria, de acordo com as necessidades do Poder Público, através de “Termo de Colaboração” com Organizações da Sociedade Civil(OSC), para execução de atividades de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação com a Administração Pública. **Recebimento das propostas e documentos de habilitação: do dia 09/07/2024 até 09/08/2024 até as 17h, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis. Os envelopes deverão ser protocolados entre os horários de 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município ou encaminhados por e-mail: [licitaçãolidianopolispr@gmail.com](mailto:licitaçãolidianopolispr@gmail.com)** , contendo toda a documentação solicitada em Edital. A análise dos documentos e propostas ocorrerá no dia **12/08/2024**, às **09:00** na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: [licitacaolidianopolispr@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolispr@gmail.com) e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 08 de julho de 2024.

**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

**Republicado por incorreção**

**PORTARIA N.º 4.758, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,  
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Conceder licença por 3 meses ao servidor público municipal, Sr.º **ADEMIR APARECIDO CANDIDO**, portador do RG. Nº. 5.258.208-3-SSP-PR. e CPF/MF. N.º 740.060.539-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, por um período de 06/07/2024 a 06/10/2024, o servidor concorrerá ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024.

A presente licença esta embasada na Lei complementar n.º 64, de 18/05/1990, conforme requerimento datado e protocolado dia 02/07/2024 as 14:50 horas, sob o n.º 805/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

Republicado por incorreção  
PORTARIA N.º 4.759, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,  
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

Conceder licença por 3 meses ao servidor público municipal, Sr.º **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**, portador do RG. Nº. 5.727.057-8 -SSP-PR. e CPF/MF. N.º805.571.989-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, por um período de 06/07/2024 a 06/10/2024, o servidor concorrerá ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024.

A presente licença esta embasada na Lei complementar n.º 64, de 18/05/1990, conforme requerimento datado e protocolado dia 01/07/2024 as 14:17 horas, sob o n.º 791/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO.

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

Republicado por incorreção  
PORTARIA N.º 4.760, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,  
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

Conceder licença por 3 meses ao servidor público municipal, Sr.º **CLAUDIO COSTA DOS SANTOS**, portador do RG. Nº. 9.013.830-8 -SSP-PR. e CPF/MF. N. 050.894.529-11, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE AMBULANCIA**, por um período de 06/07/2024 a 06/10/2024, o servidor concorrerá ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024.

A presente licença esta embasada na Lei complementar n.º 64, de 18/05/1990, conforme requerimento datado e protocolado dia 01/07/2024 as 10:33 horas, sob o n.º 785/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

**Republicado por incorreção**  
**PORTARIA N.º 4.761, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,**  
**ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

#### **RESOLVE:**

Conceder licença por 3 meses ao servidor público municipal, Sr.º **SERGIO CARLOS MENDES**, portador do RG. N.º 6.169.148-0-SSP-PR. e CPF/MF. N. 024.661.569-97, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, por um período de 06/07/2024 a 06/10/2024, o servidor concorrerá ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024.

A presente licença esta embasada na Lei complementar n.º 64, de 18/05/1990, conforme requerimento datado e protocolado dia 01/07/2024 as 13:39 horas, sob o n.º 789/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

Republicado por incorreção  
PORTARIA N.º 4.762, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,  
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

Conceder licença por 3 meses ao servidor público municipal, Sr.º **LUIS LOPES QUISPE**, portador do RG. N 13.271.410-0 -SSP-PR. e CPF/MF. Nº 051.370.707-77., ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO**, por um período de 06/07/2024 a 06/10/2024, o servidor concorrerá ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024.

A presente licença esta embasada na Lei complementar n.º 64, de 18/05/1990, conforme requerimento datado e protocolado dia 03/07/2024 as 14:18 horas, sob o n.º 813/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

Republicado por incorreção

PORTARIA N.º 4.763, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,  
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder licença por 3 meses a servidora público municipal, Srtª. **ELIZANDRA CRISTINA COELHO DE MELO**, portador do RG. N 6.165.488-7 -SSP-PR. e CPF/MF. N° 004.172.379-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TELEFONISTA**, por um período de 06/07/2024 a 06/10/2024, a servidora concorrerá ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024.

A presente licença esta embasada na Lei complementar n.º 64, de 18/05/1990, conforme requerimento datado e protocolado dia 02/07/2024 as 15:13 horas, sob o n.º 806/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

**Republicado por Incorreção**

**PORTARIA N.º 4.764, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,  
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Conceder licença por 3 meses a Srª **.ELIANE CRISTINA BORGES MELO**, portador do RG. N 8.563.337-6 -SSP-PR. e CPF/MF. Nº 046.342.109-40, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar (titular), por um período de 06/07/2024 a 06/10/2024, a servidora concorrerá ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024.

A presente licença esta embasada na Lei complementar n.º 64, de 18/05/1990, conforme requerimento datado e protocolado dia 02/07/2024 as 13:14 horas, sob o n.º 804/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

Republicado por incorreção  
PORTARIA N.º 4.765, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,  
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

Conceder licença por 3 meses ao servidor público municipal, Sr.º **JORGE LUIZ DE CARVALHO**, portador do RG. N 8.711.951-3 - SSP-PR. e CPF/MF. Nº 049.731.169-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVILO GERAIS MASCULINO**, por um período de 06/07/2024 a 06/10/2024, o servidor concorrerá ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024.

A presente licença esta embasada na Lei complementar n.º 64, de 18/05/1990, conforme requerimento datado e protocolado dia 01/07/2024 as 09:44 horas, sob o n.º 782/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

Republicado por incorreção  
PORTARIA N.º 4.766, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,  
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder licença por 3 meses ao servidor público municipal, Sr.º **FABIO PINHEIRO DA SILVA**, portador do RG. N 7.168.545-4 - SSP-PR. e CPF/MF. Nº 018.518.409-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDIÃO**, por um período de 06/07/2024 a 06/10/2024, o servidor concorrerá ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024.

A presente licença esta embasada na Lei complementar n.º 64, de 18/05/1990, conforme requerimento datado e protocolado dia 01/07/2024 as 09:26 horas, sob o n.º 778/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

**Republicado por incorreção  
PORTARIA N.º 4.767, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,  
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Conceder licença por 3 meses ao servidor público municipal, Sr.º **JOÃO GEHRKE**, portador do RG. N 4.320.255-3 -SSP-PR. e CPF/MF. Nº 558.017.909-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**, por um período de 06/07/2024 a 06/10/2024, o servidor concorrerá ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024.

A presente licença esta embasada na Lei complementar n.º 64, de 18/05/1990, conforme requerimento datado e protocolado dia 01/07/2024 as 09:30 horas, sob o n.º 779/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

**Republicado por incorreção  
PORTARIA N.º 4.768, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,  
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

#### **RESOLVE:**

Conceder licença por 3 meses ao servidor público municipal, Sr.º **EDIVALDO DOS SANTOS**, portador do RG. Nº 6.438.344-2 -SSP-PR. e CPF/MF. Nº 020.410.799-75, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE CEMITÉRIO**, por um período de 06/07/2024 a 06/10/2024, o servidor concorrerá ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024.

A presente licença esta embasada na Lei complementar n.º 64, de 18/05/1990, conforme requerimento datado e protocolado dia 01/07/2024 as 13:17 horas, sob o n.º 788/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

**Republicado por incorreção  
PORTARIA N.º 4.769, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,  
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Conceder licença por 3 meses a servidora público municipal, Sr.<sup>a</sup> **LUCIANA DE JESUS MAIA MOREIRA**, portador do RG. Nº 6.121.129-2 -SSP-PR. e CPF/MF. Nº 014.462.529-65 ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINSITRATIVO**, por um período de 06/07/2024 a 06/10/2024, a servidora concorrerá ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024.

A presente licença esta embasada na Lei complementar n.º 64, de 18/05/1990, conforme requerimento datado e protocolado dia 01/07/2024 as 09:36 horas, sob o n.º 780/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

**Republicado por incorreção  
PORTARIA N.º 4.770, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,  
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

#### **RESOLVE:**

Conceder licença por 3 meses ao servidor público municipal, Sr.º **LOURIVAL RODRIGUES DA ROCHA**, portador do RG. N 4.617.297.3 -SSP-PR. e CPF/MF. Nº 626.114.889-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**, por um período de 06/07/2024 a 06/10/2024, o servidor concorrerá ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024.

A presente licença esta embasada na Lei complementar n.º 64, de 18/05/1990, conforme requerimento datado e protocolado dia 01/07/2024 as 11:09 horas, sob o n.º 786/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

**Republicado por incorreção  
PORTARIA N.º 4.771, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,  
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

#### **RESOLVE:**

Conceder licença por 3 meses ao Sr.º **TIAGO LEITE MACHADO**, portador do RG. N 12.333.557-0 -SSP-PR. e CPF/MF. Nº 078.511.799-71, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar** (titular), por um período de 06/07/2024 a 06/10/2024, a servidora concorrerá ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024.

A presente licença esta embasada na Lei complementar n.º 64, de 18/05/1990, conforme requerimento datado e protocolado dia 01/07/2024 as 09:40 horas, sob o n.º 781/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

Republicado por incorreção  
PORTARIA N.º 4.774, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,  
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

Conceder licença por 3 meses ao servidor público municipal, Sr.º **ODAIR JOSÉ NONATO DA SILVA**, portador do RG. N 7.102.216-1 -SSP-PR. e CPF/MF. Nº 037299449-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVILO GERAIS MASCULINO**, por um período de 06/07/2024 a 06/10/2024, o servidor concorrerá ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024.

A presente licença esta embasada na Lei complementar n.º 64, de 18/05/1990, conforme requerimento datado e protocolado dia 05/07/2024 as 11:26 horas, sob o n.º 833/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO.

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTARIA N.º 4.776, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder a servidora pública do município, Sr.<sup>a</sup> **CLEUSA ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 200771, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS FEMININO**, licença prêmio por assiduidade, por 15 (quinze) dias a serem gozadas a partir do dia 08/07/2024 à 22/07/2024, referente aos períodos aquisitivo, 05/02/2019 à 04/02/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTARIA N.º 4.776, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder a servidora pública do município, Sr.<sup>a</sup> **CLEUSA ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 200771, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS FEMININO**, licença prêmio por assiduidade, por 15 (quinze) dias a serem gozadas a partir do dia 08/07/2024 à 22/07/2024, referente aos períodos aquisitivo, 05/02/2019 à 04/02/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTARIA N.º 4.778, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

**Conceder a servidora pública do município, Sr.ª EDICLÉIA APARECIDA LUIZ, matrícula 200764, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS FEMININO, licença prêmio por assiduidade, por 15 (quinze) dias a serem gozadas a partir do dia 08/07/2024 à 22/07/2024, referente aos períodos aquisitivo, 18/09/2018 à 17/09/2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTARIA N.º 4.779, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

**Conceder a servidora pública do município, Sr.<sup>a</sup> ROSANGELA APARECIDA MOURA, matrícula 200766, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS FEMININO, licença prêmio por assiduidade, por 15 (quinze) dias a serem gozadas a partir do dia 08/07/2024 à 22/07/2024, referente aos períodos aquisitivo, 15/10/2018 à 14/10/2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTARIA N.º 4.780, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

**Conceder a servidora pública do município, Sr.ª ROSANA AMARAL DE FREITASEVANGELISTA, matrícula 200529, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS FEMININO, licença prêmio por assiduidade, por 15 (quinze) dias a serem gozadas a partir do dia 08/07/2024 à 22/07/2024, referente aos períodos aquisitivo, 05/02/2014 à 04/02/2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 4731238

**PORTARIA N.º 4.781, de 08 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Concede férias de 10 (dez) dias a servidora pública do município, Sr<sup>a</sup>. **SONIA APARECIDA DOS SANTOS ROSA**, matrícula 200408, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino a serem gozadas a partir do dia 08/07/2024 a 17/07/2024, referente ao período aquisitivo de 06/04/2023 a 05/04/2024.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTARIA N.º 4.782, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder férias de 20 (vinte) dias a servidora pública do município, Sr<sup>a</sup>. **JOSIANE CAMPANHOLI MOREIRA**, matrícula 200762, lotada no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, a serem gozadas a partir do dia 08/07/2024 à 27/07/2024, referente ao período aquisitivo de 03/09/2022 a 02/09/2023.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTARIA N.º 4.783, DE 08 JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

CONCEDER, férias de 10 (dez) dias a servidora pública do município, Sr.<sup>a</sup> **NATASHA BOTELHO**, matrícula 200729, lotada no cargo de provimento efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, a serem gozadas a partir do dia 08/07/2024 a 17/07/2024, referente ao período aquisitivo de 04/04/2022 a 03/04/2023.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTARIA N.º4.784 , DE 08 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora pública do município, Sr<sup>a</sup>. **PATRICIA CONCEIÇÃO GUERRA**, matrícula 200873, lotada no cargo de provimento efetivo de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**”, gozadas a do período de 08/07/2024 a 22/07/2023, referente ao período aquisitivo de 03/07/2023 a 02/07/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTARIA Nº 4.785, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,  
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR  
LEI,**

**RESOLVE :**

Designar, a servidora pública municipal Srt.<sup>a</sup> **ADRIENY LAIZ DA CONCEIÇÃO, matrícula 200933**, para responder como Chefe da Divisão de Esporte Amador do município de Lidianópolis, estado do Paraná.

Fica concedida “Função Gratificada” - FG-1, de 50% sobre o valor dos vencimentos, da servidora. Embasamento Legal: Lei n.º 847/2017 e 730/2015 e suas alterações.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Juscelino Kubitschek, 327, inscrito no CGC/MF nº 95.680.831/0001-68, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Adauto Aparecido Mandu, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.754.147-7 e do CPF/MF nº 222.571.968-30, e

**CONTRATADA:** ALC MORES COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 46.339.373/0001-92

**OBJETO:** Aquisição de itens desertos, destinados para o castra móvel, que ocorrerá no município de Lidianópolis.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tapete Higiénicos para cães e gatos 80x60cm C/ 100 UN	GOOD PADS TAPETE HIGIÊNICO 80X60CM - C/ 100	3	R\$ 139,60	R\$ 418,80
2	Atropina 1% 10ml	CALBOS ATROPINA 1% CALBOS - 10ML	3	R\$ 12,36	R\$ 37,08
3	Cetamina 10% 50ml	DECHRA KETALEX® - 50ML	10	R\$ 225,87	R\$ 2.258,70
4	Xilazina 2% 50ml	SYNTEC XILAZIN® - 50ML	10	R\$ 115,27	R\$ 1.152,70
5	Lidocaína com vasoconstritor 2% 50ml	BIOFARM LIDOFARM® - 50ML	10	R\$ 23,02	R\$ 230,20
6	Vitamina K 50ml	IBASA HIPOVITA K® - 20ML	2	R\$ 23,38	R\$ 46,76
7	MELOXICAM 0,2% 20ML	AGENER UNIÃO FLAMAVET® 0,2% - 20ML	15	R\$ 65,82	R\$ 987,30
8	frascos de 50 ml de AGROVET ou Pencil Pronto	CALBOS PENCIL PRONTO® PPU - 50ML	15	R\$ 47,60	R\$ 714,00
9	Terramicina LA de 50ml	BIOFARM TETRAVET® - 50ML	15	R\$ 29,44	R\$ 441,60
10	Comprimidos de 2mg de Meloxicam	VETFARMOS MELOXIFARM ®2MG - COMP	700	R\$ 1,85	R\$ 1.295,00
11	Comprimidos de 50mg de Enrofloxacina	WORLD ENRONEW® 50MG - COMP	600	R\$ 0,99	R\$ 594,00
12	Comprimidos de 150mg de Enrofloxacina	WORLD ENRONEW® 150MG - COMP	600	R\$ 1,62	R\$ 972,00
13	Comprimidos de 12mg de Tramadol/Cronidor	AGENER UNIÃO CRONIDOR®	30	R\$ 11,22	R\$ 336,60



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497**

**Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024**

		12MG - COMP			
14	Comprimidos de Antiparasitário Ivermectina para cães e gatos de 3mg	WORLD IVERCANIS® 3MG - COMP	250	R\$ 2,52	R\$ 630,00
15	Comprimidos de Antiparasitário Ivermectina para cães e gatos de 6mg	WORLD IVERCANIS® 6MG - COMP	300	R\$ 3,34	R\$ 1.002,00

**VALOR:**R\$ 11.116,74 (onze mil, cento e dezesseis reais e setenta quatro centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses/365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de junho de 2024.

**FORO:** Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Lidianópolis, 05 de julho de 2024.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024

**REPUBLICADO POR INCOREÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck, 327, inscrito no CGC/MF nº 95.680.831/0001-68, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Aduino Aparecido Mandu, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.754.147-7 e do CPF/MF nº 222.571.968-30, e

**CONTRATADA:** CIRURGICA REAL COM. HOSPITALAR E FARMAC.EIRELI

**CNPJ:** 04.880.586/0001-87

**OBJETO:** Aquisição de itens desertos, destinados para o castra móvel, que ocorrerá no município de Lidianópolis.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Soro fisiológico 0,9% 1000ml	EQUIPLEX	10	R\$ 12,79	R\$ 127,90
2	Soro fisiológico 0,9% 100ml.	EQUIPLEX	50	R\$ 6,37	R\$ 318,50
3	Bolsas de coleta de sangue simples com solução 500ml	JP FARMA	25	R\$ 43,86	R\$ 1.096,50
4	Gazes Estéreis c/ 500 UN	CLEAN	3	R\$ 44,73	R\$ 134,19

**VALOR:**R\$ 1.677,09 (hum mil, seiscentos e setenta sete reais e nove centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses/365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de junho de 2024.

**FORO:** Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Lidianópolis, 02 de julho de 2024.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Juscelino Kubitschek, 327, inscrito no CGC/MF nº 95.680.831/0001-68, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Adauto Aparecido Mandu, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.754.147-7 e do CPF/MF nº 222.571.968-30, e

**CONTRATADA:** CAT DOG ATACADO LTDA

**CNPJ:** 49.386.357/0001-49

**OBJETO:** Aquisição de itens desertos, destinados para o castra móvel, que ocorrerá no município de Lidianópolis.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Comprimidos de 75mg de Cefalexina	FALEXYL 75MG - UCB NÃO SE APLICA	400	R\$ 3,59	R\$ 1.436,00

**VALOR:** R\$ 1.436,00 (hum mil quatrocentos e trinta seis reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses/365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de junho de 2024.

**FORO:** Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Lidianópolis, 02 de julho de 2024.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024

**CONTRATANTE:** Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck, 327, inscrito no CGC/MF nº 95.680.831/0001-68, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Adauto Aparecido Mandu, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.754.147-7 e do CPF/MF nº 222.571.968-30, e

**CONTRATADA:** ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA

**CNPJ:** 80.896.194/0001-94

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de instalação, manutenção e licenciamento temporário de software em ambiente web nativo, contemplando o Decreto Federal nº 10.540/2020 (Siafic), para o município de Lidianópolis.

**VALOR:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses/365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de julho de 2024.

**FORO:** Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Lidianópolis, 05 de julho de 2024.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

#### **RESOLUÇÃO N.º 006, de 05 de JULHO de 2024**

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS**

Dispõe sobre a Aprovação da Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis, em reunião ordinária, no dia 12 de junho de 2024, aprova sobre a adesão ao Recurso da RESOLUÇÃO SESA Nº 636/2024 - Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Dispõe sobre a Aprovação da Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - RESOLUÇÃO SESA Nº 636/2024, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 450.000,00 para aquisição de um Micro-ônibus e no valor de R\$ 220.000,00 para aquisição de uma Van.

Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ANA PAULA MELO DA COSTA DOMICIANO  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

#### **RESOLUÇÃO N.º 007, de 05 de JULHO de 2024**

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS**

Dispõe sobre a Aprovação da Adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis, em reunião ordinária, no dia 12 de junho de 2024, aprova sobre a adesão ao recurso da RESOLUÇÃO SESA Nº 635/2024 - Habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Dispõe sobre a Aprovação da Adesão a Resolução RESOLUÇÃO SESA Nº 635/2024 que dispõe sobre aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ANA PAULA MELO DA COSTA DOMICIANO  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 099/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 081/2024

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 81/2024 de 20/05/2024, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, ficam CONVOCADOS, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 3.480 de 17/06/2024, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de **09/07 a 12/07/2024**, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, os candidatos aprovados, relacionados abaixo:

CLASSIF. FINAL	Insc.	Nome	Pontuação Total	Cargo
3º	07	Paulo Francisco Alves	68,5	MOTORISTA CATEGORIA D
4º	03	Paulo Francisco Machado	66,0	MOTORISTA CATEGORIA D

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- Estar quite com as obrigações militares (quando o candidato for do sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 70 (setenta) anos completos;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em decorrência de processo administrativo (por justa causa ou em razão do bem do serviço público) ou do serviço privado em virtude de violação dos Direitos Humanos e de Minorias.
- É vedado ao candidato a acumulação de cargos públicos, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1 - 01 Foto 3x4 recente;
- 2 - Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
- 3 - Cópia da Cédula de Identidade;
- 6 - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- 7 - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- 8 - Cópia da Certidão Nascimento de filhos menores;
- 9 - Cópia do Cartão de Vacinas filhos menores;
- 10 - Cópia do comprovante de escolaridade exigida no cargo;
- 11 - Cópia do registro da classe;
- 12 - Cópia do PIS/PASEP;



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3497

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

- 13- Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação (categoria D)
- 14 - Cópia número conta corrente;
- 15 – Cópia comprovante de endereço;
- 16 – Atestado de Saúde expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná conforme item 10.2 edital de abertura.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS